

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

PROC. N.º 360/69

JUIZ DO TRABALHO Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

A U T U A Ç Ã O

Aos 02 dias do mês de maio do ano

de 1969, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro, autuo a

presente reclamação apresentada por

PAULO ZIECH - Rqte.

contra

OLARIA LERCH LTDA. -Rqda.


Diva Milkewicz Panitz

Chefe da Secretaria

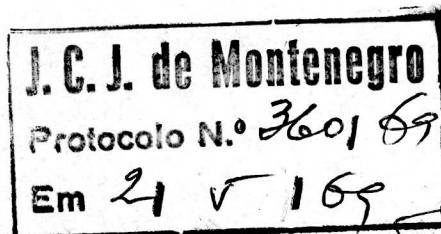
OBJETO: HOMOLOGAÇÃO PEDIDO OPÇÃO FGTS

2
77

Ilmo. Sr.

Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de

MONTENEGRO



[Handwritten signature]

Paulo Ziech, abaixo assinado, portador da carteira profissional nº 92.412 serie 88º, residente à rua Osvaldo Aranha S/N nesta cidade, vem requerer a V. Exa. audiencia para homologar a sua opção pelo F.G.T.S. previsto no artigo 6º do Decreto nº 59.820, de 20 de Dezembro de 1966.

Informa Outrossim, ser empregado da firma Olaria Lerch Ltda. sita à rua Osvaldo Aranha S/N nesta cidade, desde Maio de 1953.

[Handwritten signature]
N. Termos

[Handwritten signature]
E. Deferimento

[Handwritten signature]
Montenegro, 30 de Abril de 1969

[Handwritten signature]
Paulo Ziech

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 2 de 5 de 1969 às 14:30 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi certificada as partes

para ciência da designação.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 2 de maio de 1969

RECEBIDO:


DINA MILKEWICZ PANITZ
Chefe da Secretaria

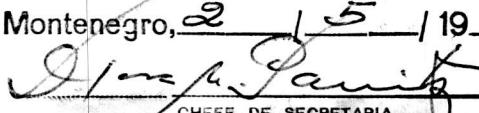
CERTIDÃO

CERTIFICO, que o senhor

Gastão Weilbecker,
tem carta de proposto, arquivada na
Secretaria desta Junta.

Dou Fé.

Montenegro, 2 / 5 / 1969


Dina Milkewicz Panitz
CHEFE DE SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

33
33

PROCESSO N.º 360/69

Aos dois dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e nove, às quatorze e trinta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais, RUDÁ HAUSCHILD FONSECA, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: PAULO ZIECH, requerente, e OLARIA LERCH LTDA., requerida, para homologação do pedido de opção do FGTS. Presentes as partes, a requerida representada pelo seu sócio, sr. Gastão Weissheimer. Com a palavra o requerente, pelo mesmo foi dito que é empregado da requerida desde 1953, tendo agora resolvido optar pelas disposições da lei 5.107. Disse conhecer toda a legislação e que optava por sua livre e espontânea vontade, pedindo então que fosse a opção homologada pela Junta. Com a concordância da parte contrária, foi homologada a opção, passando o contrato de trabalho do requerente a ser regido desde hoje, pelas disposições do FGTS. Sem custas. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

JR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Presidente

RUDA HAUSCHILD FONSECA
VOGAL DOS EMPREGADORES

PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Gastão Weissheimer

Paulo Ziech
Diva Milkewicz Panitz
Chefe da Secretaria

4
PP

CONCLUSÃO

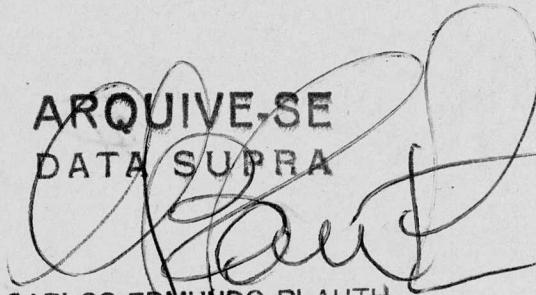
Nesta data, faço êstes autos conclu-
sos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro, 2105/69


DIVA MILKEWICZ PANITZ

Chefe da Secretaria

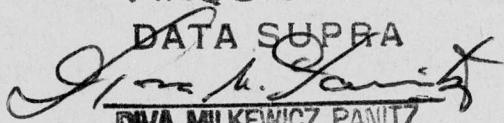
ARQUIVE-SE
DATA SUPRA


CARLOS EDMUNDO BLAUTH

Juiz do Trabalho - Presidente

ARQUIVADO

DATA SUPRA


DIVA MILKEWICZ PANITZ

Chefe da Secretaria